

PROCESSOS / INTERESSADOS:

PROCESSO Nº 16995/2010 – interessado: MARINO TESSARI;

ORIGEM:

CEFID-EF

ASSUNTO:

Solicitação de Gratificação Integral.

ANÁLISE:

Conforme descrição da Comissão Interdepartamental do CEFID o professor interessado não possui condições de progressão por classificar-se ao nível máximo da tabela de Índices-Professores sobre o VRV de sua carreira docente (teto do PCS).

Portanto, conforme descrição do presidente do Conselho de Centro do CEFID, o professor interessado possui os **méritos** de GDI por apresentar todos os outros itens solicitados na Resolução 024/2009 do CONSUNI.

Contudo, sugiro que se descreva uma exceção na Resolução 024/2009 CONSUNI, que solicita a última progressão aos professores “senior 20” ou professores com o teto máximo no PCS, onde não possuem mais progressões em suas classificações, perante a tabela de índices-professores, para obterem seus GDI's.

VOTO DO RELATOR:

Favorável à aprovação das solicitações de GDI.

Data: 10/05/2011

Nome e Assinatura do Relator

(conselheiro do CONSUNI): Prof. Adalberto José Tavares Vieira

Parecer aprovado na Reunião de 11/05/2011.

Nome e Assinatura do presidente do CONSUNI: Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo

Presidente

Parecer 034/2011 - CONSUNI

Registrado às folhas do
Livro competente nº INFORMAT.
Em 11 / 05 / 2011

[Assinatura]
Secretaria dos Conselhos

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI
em sessão de 11 de MAIO de 2011
aprovou o presente parecer

[Assinatura]
Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI